

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 3º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A – (...)

Parágrafo único – A comunicação prevista no caput deverá ser realizada nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 758, de 9 de abril de 2020, mediante formulário disponibilizado no endereço eletrônico notificaca.saude.gov.br, enquanto durar a situação de calamidade pública.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES,

Coronel Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

28 1359660 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da SECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretária-Geral nº 005, de 08/07/2019 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Seplog nº 22, de 25 de abril de 2003, por 01 mês, referentes ao 5º quinquênio, ao servidor JOÃO KENNEDY TOLEDO MENDES, Masp: 904577-4, contar de 25/05/2020, conforme a Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020.

28 1359618 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/PRODEMGE/ Nº 01/2020, 28 DE MAIO DE 2020
Institui comissão especial para promover inventário de bens móveis e imóveis relacionados no 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua celebrado pela extinta Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - Seccri e a Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – PRODEMGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; na alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016; no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009; e as tratativas constantes no Processo SEI nº 5140.01.0000463/2019-97, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída comissão especial para promover inventário de bens móveis e imóveis e materiais de consumo cedidos à Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE por meio do Termo de Cooperação Mútua celebrado junto à extinta Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - Seccri em 20 de julho de 2017, que estão relacionados nos anexos III e IV do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua em questão, excluindo os bens já devolvidos ou que tiveram a sua destinação final concluída.

Parágrafo Único: Os bens móveis e imóveis e materiais de consumo que porventura já tenham sido destinados a outros órgãos/entidades do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente, deverão ser certificados por meio do registro documental existente, devendo constar em relatório final a ser apresentado pela comissão.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV:

a - Eudo Gilberto Fernandes Ferreira – Masp: 1.090.650-1;

b - José Ricardo de Magalhães Lima – Matrícula: 0060428-4;

c - John Eurico dos Santos – Masp: 1.045.431-2.

II – Pela Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais - PRODEMGE:

a - Philippe Fialho Santana – Matrícula: 0611194;

b - Sheila Santos Silva – Matrícula: 0617702;

c - Marcus Vinícius Pereira Fortes- Matrícula: 021460.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida pelo servidor Eudo Gilberto Fernandes Ferreira – Masp: 1.090.650-1.

Art. 3º - Poderá a comissão solicitar a presença de servidores e ou empregados de outras unidades administrativas da SEGOV e/ou da PRODEMGE, e, ainda, daqueles que estiverem cedidos a outros órgãos e entidades, para auxiliar em suas atividades.

Art. 4º - Compete à comissão a formulação do relatório conclusivo dos trabalhos, que deverá ser entregue no prazo de trinta dias corridos, prorrogáveis por iguais períodos, por meio de ato próprio.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

Rodrigo Antônio de Paiva

Diretor-Presidente da PRODEMGE

28 1359653 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE nº 07/2020
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra., Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR Nº 04/2019, instaurado pela portaria Nº 09/2019, de 24-5-2019, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 28 de maio de 2020
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

28 1359271 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO N. 181/2020
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'e', e art. 11, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando as anuências dos órgãos de execução em atuação no núcleo de Brasília-DF, ratifica a designação do

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Defensor Público Leonardo Bicalho de Abreu, MADEP 857-D/MG, para atuar, voluntariamente e excepcionalmente, patrocinado os interesses das assistidas elencadas no processo n. 0093517-72.2020.1.00.0000, HC 186185, unidade de Brasília-DF.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Marina Lage Pessoa da Costa

Defensora Pública-Geral em exercício

28 1359518 - 1

RESOLUÇÃO Nº 170/2020

Dispõe sobre a designação de comissão para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 9247830/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Empresa Nova Serviços de Tecnologia da Informação e Networking Eireli EPP A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XII, cumulado com o artigo 11, todos da Lei Complementar Estadual nº65/2003, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores públicos FLÁVIO JÚLIO ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 7000456-9, GIOVANNI ELIZÁRIO IANNINI, MATRÍCULA 7000460-7, e VITOR CAMPOS MIGUEL NEVES, MATRÍCULA 7000449-5, para compor a comissão responsável pela gestão e pela fiscalização do objeto do Contrato nº9247830/2020, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1., “c” e Cláusula Décima Quinta do instrumento.

Art. 2º. A comissão também deverá acompanhar a execução da garantia técnica de 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo relativo à fase de instalação, nos termos das Cláusulas Oitava e Décima do Contrato nº9247830/2020.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2020.

Marina Lage Pessoa da Costa

Defensora Pública-Geral em exercício

28 1359640 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR INVALIDEZ:

1- de conformidade com o inciso II, alínea “c”, do artigo 139, da Lei Estadual n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Invalidez o seguinte oficial:

-n. 087.976-7, 2º Tenente PM QOR Sandro Alex da Silva, CPF n. 741.857.216-68, a partir de 03/03/2020, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstia invalidante no estágio em que se encontra, no sendo moléstia profissional nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n.033, de 03/03/2020.

2- de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Invalidez os seguintes praças:

-n. 082.033-2, 1º Sargento PM QPR Marco Antônio Fernandes, CPF n. 385.651.616-68, a partir 17/02/2020, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 030, de 17/02/2020;

-n. 090.117-3, 1º Sargento PM QPR Elson José Ferreira Cruvinel, CPF n. 034.906.498-93, a partir 20/02/2020, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 029, de 20/02/2020;

-n. 071.741-3, 2º Sargento PM QPR Geraldo Cicero de Amorim, CPF n. 406.191.686-68, a partir 09/03/2020, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 035, de 09/03/2020;

-n. 063.919-5, 3º Sargento PM QPR Luiz Paulo de Oliveira Xavier, CPF n. 33.360.916-91, a partir 04/03/2020, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 037, de 13/03/2020;

-n. 080.506-9, 3º Sargento PM QPR Agrimar Alves da Silva, CPF n. 541.790.926-20, a partir 13/03/2020, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 037, de 13/03/2020;

REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE

1- de conformidade com alínea “c”, do inciso II, do art. 139, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reforma por Incapacidade Física Definitiva e Plenamente os seguintes oficiais:

-n. 101.745-8, Capitão PM QOR Geraldino Silva, CPF n. 868.646.296-00, a partir de 30/01/2020, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 020, de 30/01/2020;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202005290538070116.